

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RELATÓRIO PARA ETAPA MUNICIPAL

1. DADOS INICIAIS

Estado: **CEARÁ**

Município: **MORADA NOVA**

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO

Nome: **FATIMA ANDRADE GIRÃO DE OLIVEIRA**

Órgão: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA**

CPF: **260.099.003-87**

Cargo/função que ocupa: **SECRETÁRIA ADJUNTA**

DDD-Telefone: **(88) 9964-2188**

E-mail: **dkartty@hotmail.com**

Membro da Comissão Preparatória Municipal? **SIM**

3. CONVOCATÓRIA

3.1. CONFERÊNCIA CONVOCADA PELO GOVERNO MUNICIPAL

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: **FATIMA ANDRADE GIRÃO DE OLIVEIRA**

4. CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Data da Conferência: **18/07/2013**

Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? **NÃO**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

- (04) Membros do Poder Executivo Municipal;
- (02) Membros do Poder Legislativo;
- (01) Membro representante de movimentos sociais e populares;
- (01) Empresário;
- (01) Membro representante das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais.
- (09) Total

5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

- 1ª Conferência das Cidades. () participou (x) não participou
- 2ª Conferência das Cidades. () participou (x) não participou
- 3ª Conferência das Cidades. () participou (x) não participou
- 4ª Conferência das Cidades. () participou (x) não participou

6. NÚMERO DE PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA POR SEGMENTOS:

- (24) do Poder Executivo Municipal
- (04) do Poder Legislativo Municipal
- (01) dos Movimentos Sociais e Populares
- (01) das Entidades de Trabalhadores
- (05) das Entidades Empresariais
- (14) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (07) das Organizações não Governamentais
- (56) Total

7. PROPOSTAS APROVADAS



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**1ª PARTE: TEXTO BASE NACIONAL - SISTEMA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – SNDU**

PROPOSTA Nº 01

- **TEMA: POLÍTICA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

PARÁGRAFO 44: Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo: (i) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais; (ii) campanhas nacionais em torno de instrumentos específicos, em especial as Zonas de Especial Interesse Social, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o parcelamento e edificação compulsória, o Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e a desapropriação, a Usucapião, e os Conselhos das Cidades; (iii) a produção de material didático em torno dos temas da campanha; (iv) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.

PROPOSTA Nº 02

- **TEMA: POLÍTICA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

PARÁGRAFO 45: O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades; (ii) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.

PROPOSTA Nº 03

- **TEMA: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PARÁGRAFO 17: A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos: (i) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a política nacional do desenvolvimento urbano, e pela Conferência Nacional das Cidades; (ii) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades; (iii) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculado à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades; (iv) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

PROPOSTA Nº 04

- **TEMA: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SNDU**

PARÁGRAFO 21: O Conselho Nacional das Cidades terá entre as seguintes competências:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- I. Propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.
- II. Propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
- III. Emitir normas, orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal 10.257/01, o "Estatuto da Cidade", e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.
- IV. Acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- V. Propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano.
- VI. Acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- VII. Estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos ou atividades como significativo impacto socioambiental de âmbito regional ou nacional;
- VIII. Estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;
- IX. Estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- X. Encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

'Nacional de Desenvolvimento Urbano e de seu plano de metas;
(Ronald).

PROPOSTA Nº 05

- **TEMA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FNDU**

PARÁGRAFO 30: As aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano devem ser destinadas, entre outras, às seguintes finalidades:

- I. Apoiar os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II. Captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- III. Apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo;
- IV. Apoiar a implementação de instrumentos e processos de gestão democrática da cidade.

PROPOSTA Nº 06

- **TEMA: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FNDU**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

PARÁGRAFO 31: O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ter entre as suas receitas:

- I. Dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função geral de desenvolvimento urbano;
- II. Recursos dos seguintes fundos: (i) Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; (ii) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, nas condições estabelecidas pelo seu Conselho Curador; (iii) Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; (iv) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social -FAS; e (v) Fundos Constitucionais de Desenvolvimento Regional;
- III. Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas da política nacional de desenvolvimento urbano;
- IV. Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FNDU.

PROPOSTA Nº 07

- **TEMA: INSTRUMENTOS E POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL E TERRITORIAL**

PARÁGRAFO 34: Para a atuação cooperada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, voltada à promoção das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano. O Ministério das Cidades deve contar, entre outros, com os seguintes instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial:

- I. Plano nacional e planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II. Planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e Orçamento Geral da União;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- III. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- IV. Consórcios Públicos, com a participação do Ministério das Cidades;
- V. Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU.

PROPOSTA Nº 08

- **TEMA: INSTRUMENTOS E POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL E TERRITORIAL**

PARÁGRAFO 36: Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

2ª PARTE: TEXTO DE APRESENTAÇÃO DAS PRIORIDADES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- **TEMA: HABITAÇÃO**

PROPOSTA 01: Elaborar pesquisa de demanda habitacional para direcionar com maior assertividade as ações de Habitação, e determinar a integração entre os diversos Órgãos envolvidos com o tema, a fim de agilizar e facilitar a implantação dos novos projetos.

PROPOSTA 02: Universalizar o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando a população de baixa renda.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

PROPOSTA 03: Remover e reassentar as famílias que ocupam áreas de risco ou inadequadas para habitação. A remoção das famílias das áreas de riscos iminente deverão ser planejadas, discutidas e aprovadas de forma transparente por todos os entes envolvidos de forma clara e com bastante antecedência. Estas famílias deverão ser realocadas para áreas próximas das moradias originais com toda a infraestrutura urbana concluída conforme estabelece a política nacional de desenvolvimento urbano, políticas setoriais e a declaração dos direitos humanos da ONU.

- **TEMA: SANEAMENTO**

PROPOSTA 04: Criação de comitê de gerenciamento da política municipal de resíduos sólidos.

PROPOSTA 05: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento que consista com as diretrizes basilares para formação da política pública e gestão ambiental da cidade sob a coordenação do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN.

PROPOSTA 06: Planejamento eficiente dos serviços, com atuação e participação ativa da população local no controle social, pressupondo acesso a informações atualizadas, organizadas, confiáveis e apresentadas periodicamente em linguagem compreensível.

PROPOSTA 07: Estimular a implantação de empreendimentos de reciclagem bem com extinção de lixão ao céu aberto e iniciação de um processo de condução dos resíduos sólidos para aterros sanitários.

- **TEMA: MOBILIDADE URBANA**

PROPOSTA 08:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- **TEMA: PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL**

PROPOSTA 09:

Estabelecer planejamento urbano para o município baseando-se nas suas reais necessidades, e tendo tido um processo de elaboração democrática e com a participação popular, de maneira que o pacto social seja assegurado, aumentando assim a responsabilidade dos variados atores da cidade na formulação da política urbana local.

O Plano Diretor, de responsabilidade exclusiva da municipalidade, deve, pois, garantir o direito à cidade, a gestão democrática, a função social da propriedade, o direito à moradia, mediante a regulamentação dos instrumentos urbanísticos oferecidos pelo Estatuto. O pressuposto destas ações é o respeito à autonomia municipal, é a construção de parcerias locais e a participação da cidadania na concepção, execução e fiscalização da ação.

- **TEMA: TRÂNSITO**

PROPOSTA 10: Aumentar e recuperar as sinalizações verticais e horizontais nas ruas e avenidas da cidade, bem como a sensibilização da população no tocante a educação no trânsito.

3ª PARTE: TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA DISCUSSÃO DAS PRIORIDADES MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO PERÍODO 2014 – 2016



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

A qualidade de vida, principalmente, de um trabalhador que necessita utilizar o transporte público e as vias de acesso, diariamente, tem sido alvo de debate em todo mundo. Durante o século XX, o uso do automóvel foi uma resposta eficaz para se ter autonomia na mobilidade diária, mas, no início do século XXI, o aumento dos engarrafamentos nas grandes cidades tem gerado a necessidade de pensar em novas alternativas de transportes sustentáveis para o meio ambiente, para a economia e para a sociedade.

Hoje, com o crescimento da população, da maior oferta de carros e do inchaço urbano, ter um carro não é mais sinônimo de autonomia, velocidade e conforto. Ficar parado num trânsito se tornou uma perda de tempo e de qualidade de vida.

Nos últimos dez anos, a frota de veículos no Brasil aumentou consideravelmente. Esse quadro tem exigido uma nova postura por parte das prefeituras e da sociedade para a busca de soluções. A solução mais cabível é o investimento em transportes coletivos integrados, de qualidade e não poluentes, como primeiro passo para uma mobilidade urbana sustentável em todos os sentidos.

O transporte coletivo envolve a instalação de veículos sobre trilhos, como trens, metrô e bondes com nova tecnologia, além da melhoria dos ônibus, os tornando não poluentes. Sendo necessário integrar o transporte de uma cidade com ciclovia, elevadores de alta capacidade, e sistemas de bicicletas públicas.

É necessário incentivar a população a utilizar o transporte coletivo e deixar o carro em casa, e respeitar o espaço do pedestre, também necessitado de calçadas mais confortáveis e seguras, protegidas por sinalização, sem buracos ou qualquer tipo de obstáculo.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

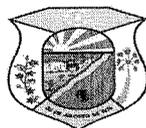
Muitas são as prioridades para o Desenvolvimento Urbano no município de Morada Nova, mas, merecem destaque a destinação final adequada dos resíduos sólidos, a drenagem pluvial e saneamento básico.

Há mais de cinco anos, vem sendo discutido sobre a construção de um aterro sanitário em consórcio com os municípios circunvizinhos, juntamente com os órgãos estaduais. Essa medida terá que ser revista pelas autoridades constituídas, pois não tem mais espaço no local (lixão), destinado aos resíduos, para colocar todo lixo do município.

O município a muito tempo vem sofrendo com alagamentos durante os períodos de chuvas, principalmente nos bairros periféricos, onde possui um solo de pouca permeabilidade e uma topografia desfavorável, curva de nível mais baixa que o canal pluvial existente, cujo o leito natural se encontra obstruído por lixo e entulhos causando alagamentos das suas margens e proliferando fontes de insetos nocivos à saúde da população. A construção de outros canais de caráter prioritário para a cidade de Morada Nova, de vez que 80% das águas pluviais urbanas se dirigem para os mesmos.

No terceiro ponto, uma vez que o município não dispõe de sistema coletivo de esgoto sanitário e outros itens necessários para uma saúde de qualidade, o mesmo vem sofrendo com a saúde pública, com os hospitais lotados com doenças causadas por falta de saneamento básico. Então se faz necessário um projeto de esgotamento sanitário da Sede do Município de Morada Nova, levando em consideração as seguintes premissas:

- a) A rede coletora cobrindo toda a área urbana definida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano- PDDU;
- b) Promover o saneamento urbano, e de modo particular, da lagoa da Salina;
- c) Elevar os índices sociais da saúde e conforto da população.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Atenção especial deve ser no tocante à Bacia da Lagoa da Salina, patrimônio ambiental e cultural da cidade, cujos dejetos deverão ser desviados da Lagoa, através de tubo interceptor periférico, conduzindo estes efluentes para sua elevatória, a ser idealizada em ponto estrategicamente determinado pelas cotas topográficas.

No abastecimento de água potável, um dos itens de muitas reclamações, exigirá investimento para melhorar a rede de distribuição existente, aumentar a capacidade de tratamento d'água, fazendo com que todos tenham água de qualidade em suas casas.

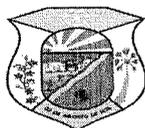
8. DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

8.1. NÚMERO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual).

- (01) do Poder Executivo Municipal
- (00) do Poder Legislativo Municipal
- (00) dos Movimentos Sociais e Populares
- (01) das Entidades de Trabalhadores
- (01) das Entidades Empresariais
- (01) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (00) das Organizações não Governamentais
- (04) Total

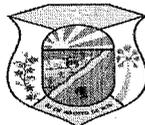
8.2. FICHA CADASTRAL DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A ETAPA ESTADUAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

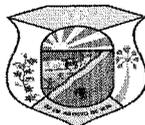
| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
|--|-----------------------------------|--|
| TITULAR | | |
| NOME: FRANCISO JUSCELINO CABRAL NOBRE | | SEXO: MASCULINO |
| RG: 3207806-97 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE | DATA DO NASCIMENTO: 02/11/1979 |
| CPF: 818.832.693-34 | TELEFONE COMERCIAL: - | TELEFONE CELULAR: (88) 9911-3336 |
| ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DA SILVA PAULINO, 316 – BAIRRO SÃO FRANCISCO | | |
| CIDADE: MORADA NOVA | UF: CEARÁ | CEP: 62.940-000 |
| EMAIL: cabralnobre@hotmail.com | | |
| ENTIDADE QUE REPRESENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA | | SIGLA: PMMN |
| SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA: NÃO | | |
| NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL: NÃO | | |

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
|--|--|--|
| SUPLENTE | | |
| NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA | | SEXO: MASCULINO |
| RG: 2008245341-6 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE | DATA DO NASCIMENTO: 08/02/1976 |
| CPF: 779.444.293-15 | TELEFONE COMERCIAL: (88) 9639-4603 | TELEFONE CELULAR: (88) 8807-9705 |
| ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE CASTRO, 1060 – BAIRRO SÃO JOSÉ | | |
| CIDADE: MORADA NOVA | UF: CEARÁ | CEP: 62.940-000 |
| EMAIL: | | |
| ENTIDADE QUE REPRESENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA | | SIGLA: PMMN |
| SEGMENTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA: NÃO | | |
| NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL: NÃO | | |



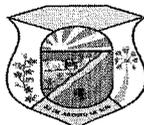
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
|--|--|--|
| TITULAR | | |
| NOME: CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA | | SEXO: MASCULINO |
| RG: 2002032004394 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE | DATA DO NASCIMENTO: 16/12/1983 |
| CPF: 006.245.503-62 | TELEFONE COMERCIAL: (88) 3422-1028 | TELEFONE CELULAR: (88) 9621-0973 |
| ENDEREÇO: RUA LUIZ SATURNINO MATOS, 117 – BAIRRO CENTRO | | |
| CIDADE: MORADA NOVA | UF: CEARÁ | CEP: 62.940-000 |
| EMAIL: cleytonsanear@gmail.com | | |
| ENTIDADE QUE REPRESENTA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA | | SIGLA: SINDSEP |
| SEGMENTO: ENTIDADE DE TRABALHADORES | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA: NÃO | | |
| NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL: NÃO | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
|--|-----------------------------------|--|
| TITULAR | | |
| NOME: ELIOMÁCIO RABELO DA SILVA | | SEXO: MASCULINO |
| RG: 2002032006753 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE | DATA DO NASCIMENTO: 06/04/1975 |
| CPF: 526.420.973-15 | TELEFONE COMERCIAL: - | TELEFONE CELULAR: (88) 8839-1956 |
| ENDEREÇO: RUA FÉLIX RODRIGUES, 34 – BAIRRO CENTRO | | |
| CIDADE: MORADA NOVA | UF: CEARÁ | CEP: 62.940-000 |
| EMAIL: eliomacio@yahoo.com.br | | |
| ENTIDADE QUE REPRESENTA: INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ | | SIGLA: IFCE |
| SEGMENTO: ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA: NÃO | | |
| NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL: NÃO | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

| FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE DELEGADOS ELEITOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL | | |
|---|-----------------------------------|--|
| TITULAR | | |
| NOME: RAQUEL RODRIGUES DA SILVA | | SEXO: FEMININO |
| RG: 2003032039366 | ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE | DATA DO NASCIMENTO: 04/08/1991 |
| CPF: 053.902.883-51 | TELEFONE COMERCIAL: - | TELEFONE CELULAR: (88) 9291-5450 |
| ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES TERCEIRO CHAGAS, 816 – BAIRRO 02 DE AGOSTO | | |
| CIDADE: MORADA NOVA | UF: CEARÁ | CEP: 62.940-000 |
| EMAIL: raquel.rodrigues@coopershoes.com.br | | |
| ENTIDADE QUE REPRESENTA: COOPERSHOES | | SIGLA: - |
| SEGMENTO: ENTIDADES EMPRESARIAIS | | |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA: NÃO | | |
| NECESSITA DE ALGUM ATENDIMENTO ESPECIAL: NÃO | | |



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

9. CONSELHO DAS CIDADES

O município já possuía o Conselho da Cidade? **NÃO**

O município elegeu o Conselho da Cidade? **NÃO**

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana? **SIM**

Conselho de Habitação.

- **LEI Nº 1054/1997 DE 14 DE OUTUBRO DE 1997**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

- **LEI Nº 1272/2005 DE 07 DE JULHO DE 2005**

O município possui Plano Diretor Participativo? **SIM**

- **Projeto de Lei Nº 027/2000**

Altera os limites da Zona Urbana no Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão – Lei Nº 1.142/2000

- **Projeto de Lei Nº 028/2000**

Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão – Lei Nº 1.143/2000

- **Projeto de Lei Nº 029/2000**

Dispõe sobre o sistema viário do Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão – Lei Nº 1.144/2000



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

- **Projeto de Lei Nº 030/2000**

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão – Lei Nº 1.145/2000

- **Projeto de Lei Nº 031/2000**

Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão - Lei Nº 1.146/2000

- **Projeto de Lei Nº 032/2000**

Dispõe sobre o Código de Postura do Município de Morada Nova e dá outras providências.

(Poder Executivo) Francisco Xavier Andrade Girão – Lei Nº 1.147/2000

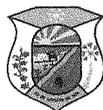
O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano? **SIM**

- **Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFRA**

Endereço: Rua Sargento Macedo, 440 – Padre Assis Monteiro – Morada Nova – Ceará.

Secretário: Erlon Teixeira Mendonça

Telefone: (88) 9668-2999



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

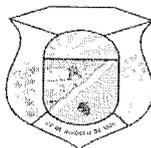


**CAMPO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA
ESTADUAL:**

Conferência Municipal Validada: () SIM () NÃO

- Se "Não", informar justificativa:

Paulo César



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

DECRETO Nº 041 DE 10 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Morada Nova**, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso III, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da Política Urbana através de orientação gerada pela 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia **18 de julho de 2013**, em Morada Nova – CE, sob a coordenação e presidência da **Secretária Adjunta da Infraestrutura e Meio Ambiente – Fátima Andrade Girão de Oliveira**.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 176, de 11/09/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades, publicado no Diário Oficial do Estado nº 021, de 30 de janeiro de 2013, desenvolvendo seus trabalhos a partir da temática: "**Quem muda a cidades somos nós: Reforma Urbana já**".

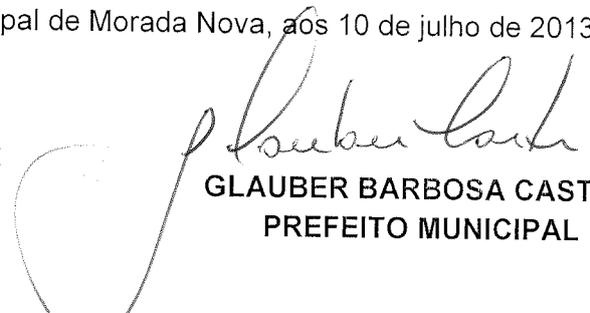
Art. 3º O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

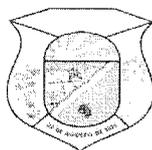
Parágrafo Único: Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos 10 de julho de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



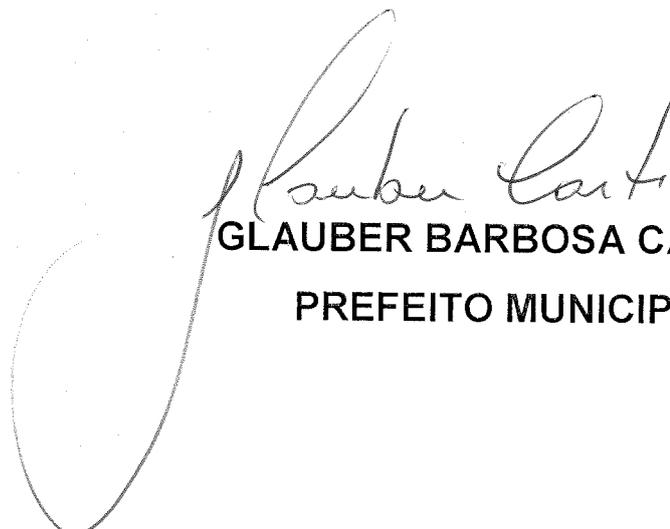
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

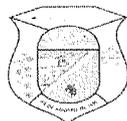
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de prova que na Comissão Preparatória da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades não foi nomeada representatividade dos segmentos abaixo relacionados:

- Entidades Sindicais
- Organizações Não Governamentais

Morada Nova, 11 de julho de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

PORTARIA Nº 495/ 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, que lhe conferem o inciso III, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades a **Secretária Adjunta da Infraestrutura e Meio Ambiente – Fátima Andrade Girão de Oliveira**.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por **09 (nove)** membros titulares e respectivos suplentes escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades realizada no dia 11 de julho de 2013, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a saber:

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS:

1. Nome da Instituição – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFRA)

Titular – ERLON TEIXEIRA MENDONÇA (SECRETÁRIO)
Suplente – JOSÉ SILVA DE ALMEIDA (AGENTE ADMINISTRATIVO)

2. Nome da Instituição – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Titular – CLOTER PONCIANO LIMA (SECRETÁRIO ADJ. DE GOVERNO)
Suplente – MARIO CLETO LIMA MARQUES (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)

3. Nome da Instituição – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Titular – JOSÉ JEOVANE MAIA BARROS (VEREADOR)
Suplente – FRANCISCO NARCÉLIO CORDEIRO MARINHO (VEREADOR)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

1. Nome da Instituição – LOCALIDADE DE BOA ÁGUA

Titular – MARCO AURÉLIO LOPES

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

1. Nome da Instituição – NELSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Titular – MANOEL GOMES FILHO

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

1. Nome da Instituição – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE)

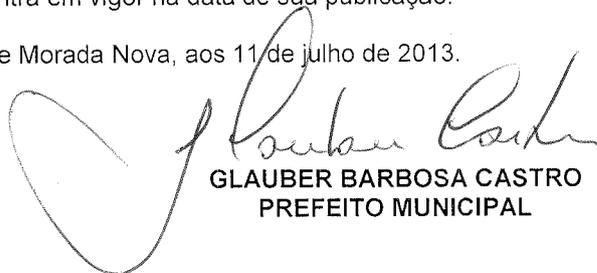
Titular – ELIOMÁCIO RABELO DA SILVA (PROFESSOR E ENGENHEIRO CIVIL)

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 1ª Conferência Municipal das Cidades.

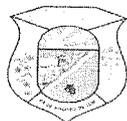
Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morada Nova, aos 11 de julho de 2013.



GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013 DE 11 DE JULHO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Morada Nova**, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso III, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 1ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

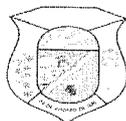
REGIMENTO INTERNO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

- I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - sensibilizar e mobilizar a sociedade cearense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras,
- III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades convocada por **Decreto Municipal de Nº 041 de 10 de julho de 2013**, será realizada no dia **18 de julho de 2013** e terá as seguintes finalidades:

- I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Municipais e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano nos Municípios;
- IV - avançar no processo de gestão das cidades com participação popular.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes (delegados e observadores) indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

§ 1º A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

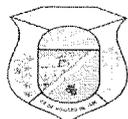
§ 2º Todos (as) delegados (as) com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Parágrafo único – A Conferência Municipal será realizada no dia **18 de julho de 2013**, na Câmara Municipal, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º A Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

Art. 7º O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

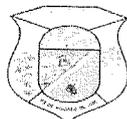
Art. 8º A Conferência Municipal das Cidades será presidida pela **Secretária Adjunta da Infraestrutura e Meio Ambiente - Fátima Andrade Girão de Oliveira**, conforme estabelecido no **Decreto Municipal de Nº 041 de 10 de julho de 2013**.

Art. 9º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um **Coordenador (anexo I)** e uma **Comissão Preparatória Municipal (anexo II)**.

Parágrafo único – O Coordenador, constante do **anexo I**, será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10º A Comissão Preparatória Municipal será composta por **09 (nove)** representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal, que constam no **anexo II** e foram assim distribuídos:

I – Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- II – Movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III – Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;
- IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%;

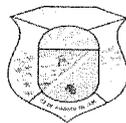
Art. 11º Compete à Comissão Preparatória Municipal:

- I – definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para e eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme **art. 16** deste Regimento;
- II – definir, data, local e pauta da Conferência Municipal;
- III – enviar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até **10 dias** após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro;
- IV – elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;
- V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;
- VI – mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Conferências Municipais;
- VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal;
- VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal e designar facilitadores (as) e relatores (as);
- IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12º A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do **art. 15** deste Regimento, e interessados nas questões relativas ao tema da Conferência Municipal.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Art. 13º Os participantes da Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:

- I – delegados (as) com direito a voz e voto;
- II – observadores (as) sem direito a voz e voto.

Parágrafo único – Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória Municipal.

Art. 14º Serão delegados à Conferência Municipal das Cidades:

- I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal, de acordo com o § 1º do Art. 16 deste Regimento;
- II – os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.

Art. 15º A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

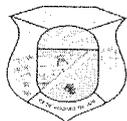
- I – Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;
- II – Movimentos sociais e populares, 26,7%;
- III – Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;
- IV – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
- V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;
- VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%.

Art. 16º A Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de delegados (as) conforme segue:

§ 1º 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Executivo e pela Câmara Municipal dos Vereadores.

§ 2º 04 (quatro) delegados (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.

Parágrafo único – A Conferência Municipal elegerá 06 (seis) delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido no Art. 20º, parágrafo 2º do Regimento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Estadual. A eleição destes delegados deverá obedecer às proporcionalidades previstas no Art. 15 deste Regimento Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

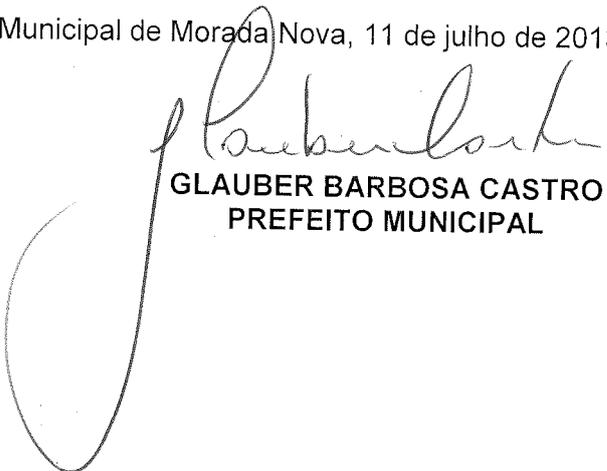
DISPOSIÇÕES GERAIS

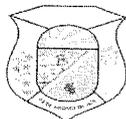
Art. 18º A Comissão Preparatória Municipal acompanhará e deliberará sobre as atividades do Coordenador Municipal, devendo o Coordenador participar de todas as reuniões ordinárias da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 19º Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Coordenação Executiva Estadual e à Coordenação Executiva Nacional em até **05 dias** após a realização da mesma em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 20º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 11 de julho de 2013.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ANEXO I

COORDENADORA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES

1. Fátima Andrade Girão de Oliveira

ANEXO II

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS:

1. Nome da Instituição – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFRA)

Titular – ERLON TEIXEIRA MENDONÇA (SECRETÁRIO)

Suplente – JOSÉ SILVA DE ALMEIDA (AGENTE ADMINISTRATIVO)

2. Nome da Instituição – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

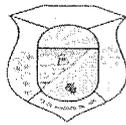
Titular – CLOTER PONCIANO LIMA (SECRETÁRIO ADJ. DE GOVERNO)

Suplente – MARIO CLETO LIMA MARQUES (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO)

3. Nome da Instituição – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Titular – JOSÉ JEOVANE MAIA BARROS (VEREADOR)

Suplente – FRANCISCO NARCÉLIO CORDEIRO MARINHO (VEREADOR)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:

1. Nome da Instituição – LOCALIDADE DE BOA ÁGUA

Titular – MARCO AURÉLIO LOPES

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

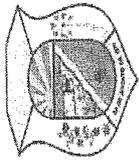
1. Nome da Instituição – NELSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Titular – MANOEL GOMES FILHO

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

1. Nome da Instituição – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE)

Titular – ELIOMÁCIO RABELO DA SILVA (PROFESSOR E ENGENHEIRO CIVIL)

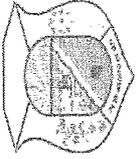


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DATA: 18/07/2013

LISTA DE PRESEÇA

| Nº | NOME DO PARTICIPANTE | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA |
|----|-------------------------------|--------------|------------|
| 01 | ALDENIR JAYLINDA GILHO | SECULT | |
| 02 | JOSE ALFREDO VASCONCELOS | AMAMN | |
| 03 | RAIMUNDO RENATO SOBRINHO | SEINFRA | |
| 04 | JOSE MARCO DA SILVA | SEINFRA | |
| 05 | LOBATO LUCIO CAVALETTI | EMAMN | |
| 06 | FELIX FELIX DA SILVA | SEINFRA | |
| 07 | FRANCO ALFREDO | IFCE (aluno) | |
| 08 | MILTON ROCHA F. LUIZ | EMAMN | |
| 09 | ALVARO COSTA | SEINFRA | |
| 10 | FRANCISCO DA SILVA E DA SILVA | AMT. | |
| 11 | VINAY DIBRAY DA SILVA | IFCE | |
| 12 | FELIX RUIZES C. BRANCO | SE EDUC | |
| 13 | VICTOR FELIX DA SILVA | EMAMN | |
| 14 | EMANUELA GILSON LIMA SILVA | IFET | |
| 15 | JACSON LIMA DA OLIVEIRA | IFCE | |

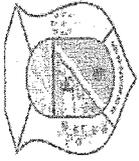


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DATA: 18/07/2013

LISTA DE PRESEÇA

| Nº | NOME DO PARTICIPANTE | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA |
|----|-----------------------------------|-------------------|---------------------------|
| 16 | Jose Raimundo de Almeida | SEINFRA | [Assinatura] |
| 17 | Geiza Amélia Alves de Freitas | CONSELHO SAUDE | [Assinatura] |
| 18 | Amirio Pereira da Silva Lourenço | SEINFRA | [Assinatura] |
| 19 | Raquel Rodrigues da Silva | Cooperativas | [Assinatura] |
| 20 | João Augusto R. Beserra Filho | IFCE | João Augusto R.B. Filho |
| 21 | JOSÉ RODRIGUES CLAY * MIFONT | EMATERCE / IFCE | [Assinatura] |
| 22 | Fco Juscelino Cabral Nobre | SEINFRA | [Assinatura] |
| 23 | Cláudia Aparecida de S. Fereira | SOCIEDADE CIVIL | [Assinatura] |
| 24 | Regulânio Paula Lavachant | IMMUNU | Regulânio Paula Lavachant |
| 25 | Carla de Freitas Sousa | BO. TACIANO NEVES | [Assinatura] |
| 26 | Armando Brito de Mendonça Junior | SEINFRA | [Assinatura] |
| 27 | Luís Carlos | SEC. CIVIL | [Assinatura] |
| 28 | Naécia Maria de Oliveira Lourenço | K.E.B.C.S.R.E. | Arnonina |
| 29 | Luiz Fernando Viana de Aguiar | IFCE | Luiz Fernando V. Aguiar |
| 30 | MANUELLA FILHO | EMPRESA | [Assinatura] |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
DATA: 18/07/2013

LISTA DE PRESENÇA

| Nº | NOME DO PARTICIPANTE | INSTITUIÇÃO | ASSINATURA |
|----|----------------------------------|-------------------------|-------------|
| 31 | Felipe Gabriel Gomes de Oliveira | SEINFRA | [Signature] |
| 32 | Roberto Loureiro Lima | SEINFRA | [Signature] |
| 33 | ERIGON MENDES | SEINFRA | [Signature] |
| 34 | José Roberto Lima | EMPRESA | [Signature] |
| 35 | Luiz Carlos D. Moura | EMPRESA | [Signature] |
| 36 | FABRÍCIO LINDAVERDINI | COMARCA MUNICIPAL | [Signature] |
| 37 | MARCO ANTONIO LIMA MARCONI | SEINFRA | [Signature] |
| 38 | DR MARCELO | Câmara Municipal | [Signature] |
| 39 | JOSÉ TEÓFANO MORAIS BARROS | Câmara Municipal | [Signature] |
| 40 | Hiliana Jesus Pinto da Costa | Câmara Municipal | [Signature] |
| 41 | José Franklin Bezerra e Sá | SEINFRA IFCE | [Signature] |
| 42 | NEUSTONIA DE S. OLIVEIRA | C. M. Saúde | [Signature] |
| 43 | Fca Adalberto da Silva Lima | IFCE | [Signature] |
| 44 | Paloma Valença de Lima Silva | IFCE | [Signature] |
| 45 | Maria Izabela da Silva | CEMCE | [Signature] |



**Governo do
Estado do Ceará**
Secretaria das Cidades

RELATORIO DE VALIDAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

| | |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| MUNICÍPIO: <u>Morada Nova</u> | DATA DA CONFERÊNCIA: <u>18/07/13</u> |
|-------------------------------|--------------------------------------|

1 - Aspectos Formais/Legais

| | | | |
|--------------------------------|---|---|---|
| DECRETO MUNICIPAL | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | Nº <u>041/2013</u> DATA: <u>10/07/13</u> |
| CONVOCADO PELA SOCIEDADE CIVIL | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| POSSUI COORD. MUNICIPAL | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | Vinculação: <u>Poder Executivo</u> |
| COM. PREPARATÓRIA PROPORCIONAL | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | Quantidade de membros: <u>06 titulares 03 suplentes</u> |
| REGIMENTO INTERNO APROVADO | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | Assinado por: <u>Prefeito</u> |
| REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| ENVIOU RELATÓRIO NO PRAZO | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | DATA: <u>30/07/13</u> |

2 - Resultado da Conferência

| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|--|--|-----------|-----------|-----------|--|--|-----------|
| PROPOSTAS SUBTEMAS | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÃO DE DELEGADOS COMPLETA | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| TODOS DELEGADOS TÊM SUPLENTES | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| LISTA DE PRESENÇA | <input checked="" type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR SEGMENTOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PPE | PPL | M.S | TRAB | EMP | P.A | ONG | TOTAL | QUANTIDADE DE DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL: | | | | | | | | |
| <u>04</u> | <u>04</u> | <u>01</u> | <u>01</u> | <u>05</u> | <u>14</u> | <u>07</u> | <u>56</u> | <u>01</u> | | | <u>01</u> | <u>01</u> | <u>01</u> | | | <u>04</u> |

3 - Informações Adicionais

| | | | |
|----------------------------|------------------------------|---|---|
| POSSUI CONSELHO DA CIDADE | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> LEI Nº: <u> </u> |
| ELEGEU CONSELHO DA CIDADE | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| RESPEITA PROPORCIONALIDADE | <input type="checkbox"/> SIM | <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | QTDE DE MEMBROS: <u> </u> |

4 - Pendências

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

5 - Resultado da Validação

| | | | | | |
|--------------------|--|---------------------------------------|---|-------------------------|---------------------------|
| Parecer do Relator | <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Não Aprovado | DATA: <u>30/07/13</u> | <u>George Fernandes</u> | <u>Manoeloute Serrudo</u> |
| | | | | Membro da Comissão | Assinatura |
| 1ª Revisão | <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Não Aprovado | DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> | | |
| | | | | Membro da Comissão | Assinatura |
| 2ª Revisão | <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Não Aprovado | DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> | | |
| | | | | Membro da Comissão | Assinatura |